



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

EDITAL Nº PRPPG 2024/009638 – PIBITI – UNITAU 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade de Taubaté promove, anualmente, a seleção de projetos de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de graduação da Universidade de Taubaté, a serem financiados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de acordo com as seguintes normas:

As bolsas serão distribuídas aos orientadores que deverão selecionar, dentro de critérios listados neste Edital e no [Regimento Interno](#) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), os acadêmicos que receberão o benefício.

A outorga das Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) é de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, como previsto na Deliberação [CONSUNI 095/2023](#) e nas deliberações [CONSEP 257/2022](#).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições de Projetos de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/UNITAU) da Universidade de Taubaté, será das 08h00 de 30/09/2024 às 23h00 de 01/11/2024, período válido também para a solicitação de renovação de bolsas. Pedidos de renovações de bolsas passarão pelo mesmo processo de avaliação dos demais projetos submetidos.

O Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica da UNITAU não se reponsabiliza por eventuais problemas de conexão com Internet.

NÚMERO DE BOLSAS

Serão oferecidas 03 (três) bolsas PIBITI/UNITAU - Programa de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.



SUBMISSÃO DE PROJETOS

Somente serão aceitos pela Comissão Interna de Avaliação do PIBITI/CNPq para os processos de avaliação classificatória e aprovação, projetos de pesquisas submetidos que **apresentem efetivamente aderência com Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**. Projetos que **NÃO** apresentarem o escopo de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão desclassificados.

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverão formatar o projeto segundo orientações em “**Projeto IC**” preencher os formulários “**CADASTRO ORIENTADOR - PIBITI-Unitau**” e o formulário de “**Submissão PIBITI - Unitau 2024**” atenção para o campo no qual deverá anexar o “**Projeto de Iniciação Científica**” (**Não Ultrapassar 10 páginas**), e a “**Planilha de Pontuação PRPPG 2024**” atualizada. Todos os formulários e orientações estão disponíveis na página do “**Programa de Iniciação Científica da PRPPG**”. O projeto de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU) deve, preferencialmente, ser parte do projeto de pesquisa do professor orientador.

O orientador deverá solicitar um número de processo em seu Departamento/ Instituto de lotação para o registro de seu projeto, que deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no formulário de submissão do projeto, assim como a **Planilha de Pontuação da PRPPG** deverá ser preenchida e anexada ao formulário de submissão. O número máximo de projetos contemplados por orientador será de dois projetos.

O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega dos relatórios parcial e final do bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU). Projetos que envolvem experimentação com humanos ou com animais devem ter sido previamente submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa, devendo incluir, na ocasião da submissão ao programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), o protocolo de envio ao referido Comitê de Ética.

O prazo máximo para a apresentação da aprovação definitiva do projeto, junto ao Comitê de Ética, será na entrega do relatório parcial, segundo o cronograma do Edital vigente.

Os projetos inscritos deverão apresentar, preferencialmente, justificativa no formulário de submissão, sobre aderência às áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), publicadas pela Portaria MCTIC nº 5109/2021, [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria MCTI n 5109 de 16082021.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_5109_de_16082021.html)

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes ou a inclusão de dois ou mais estudantes no mesmo projeto implicará na desclassificação dos projetos.

Seguindo orientações do PDI da Universidade de Taubaté – UNITAU, **os projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação devem declarar qual sua aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

- **Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- **Objetivo 2.** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- **Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **Objetivo 5.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

- **Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **Objetivo 7.** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- **Objetivo 9.** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **Objetivo 12.** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **Objetivo 13.** Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **Objetivo 14.** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes, por dois docentes diferentes ou a inclusão de dois ou mais estudantes no mesmo projeto implicará a desclassificação dos projetos.

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

O orientador dos Programas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

(PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU) deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser professor efetivo ou visitante da UNITAU e não estar afastado no momento de implementação da bolsa.
- b) No caso de pesquisadores(as) visitantes, esses(as) deverão apresentar, na forma de anexo (via forms do orientador), documento formal comprovando sua vinculação com a instituição por tempo igual ou superior ao período de execução do projeto submetido.
- c) Se o professor orientador por qualquer motivo necessitar de afastamento superior a 30 dias, durante a vigência do projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), deverá comunicar ao Comitê.
- d) Ter titulação acadêmica preferencialmente de doutor ou titulação mínima de mestre, obtida junto a programa de pós- graduação recomendado pela CAPES;
- e) Ser líder ou membro de grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq;
- f) Manter atualizado o currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- g) Apresentar produção científica no tema proposto do projeto em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU);

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU).

Os estudantes dos Programas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU);
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação EAD da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU);
- c) Manter rendimento escolar mínimo, com média escolar geral de todos os semestres (incluindo as reprovações), igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;

- e) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do projeto de pesquisa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU) (recomendam-se 20 horas semanais de dedicação).
- f) É vedado acumular a bolsa com outras bolsas da Universidade de Taubaté - UNITAU ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- g) O bolsista do PIBIC-Unitau não poderá ser contemplado com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou SIMUBE bolsa financiamento.

DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Será de 11 meses, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, admitindo-se renovação por mais 11 meses, mediante submissão de renovação do projeto em novo edital, o qual passará pelo mesmo processo de avaliação que os demais projetos submetidos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Os projetos serão classificados em três categorias: Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências Biológicas e da Vida.
- b) A classificação dos projetos seguirá os seguintes Critérios:
- A Comissão Interna de Avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), levará em consideração as propostas quanto a qualidade teórico-metodológica e exequibilidade da proposta submetida,
 - Pontuação semestral dos orientadores entregues à PRPPG, vigente no semestre da submissão. A Comissão Interna de Avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU) terá como referência para a classificação dos projetos, preferencialmente, aqueles que estiverem vinculados às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
 - Os quesitos somados resultará na pontuação total da proposta. Em caso de empate, o critério de desempate adotado será a pontuação da proposta submetida.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

- c) A cota de cada categoria será definida na proporcionalidade da demanda de submissões de cada área.

INDICAÇÃO DO BOLSISTA PELO ORIENTADOR

- a) O pesquisador orientador que for contemplado com a bolsa deverá indicar um(a) aluno(a) de graduação, devidamente matriculado(a), para executar o projeto de pesquisa proposto nesse edital.
- b) O prazo para indicação do aluno(a) bolsista PIBITI/UNITAU 2025, será de 16/12/24 a 20/01/25.
- c) **A não indicação do bolsista pelo pesquisador orientador no período indicado neste edital, implicará em desclassificação.** Acarretando no chamamento do próximo na lista de espera, seguindo a ordem de classificação da área do conhecimento.

CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- a) Na substituição do bolsista, orientador e bolsista deverão estar atentos para o fato de que é necessário estar adimplente com os relatórios.
- b) Os pedidos de substituição de bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU) devem ser encaminhados ao coordenador do Comitê Interno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), devidamente justificado pelo orientador.
- c) Os pedidos de substituições serão analisados criteriosamente pelo Comitê Interno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Universidade de Taubaté (UNITAU), sendo permitida uma única substituição, devidamente aprovada pelo Comitê Interno.
- d) A substituição de bolsista se dará sempre dentro do período de vigência da bolsa, desde que haja prazo para que o bolsista substituído realize as atividades previstas no cronograma de trabalho.

BENEFÍCIO

O valor da bolsa PIBITI acompanhará o valor estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, e descontado na mensalidade do aluno. O valor vigente até a publicação deste Edital é de R\$ 700,00 (setecentos reais). Caso, durante a vigência da bolsa, o CNPq realize reajuste no valor



da bolsa, a UNITAU não poderá realizar o mesmo reajuste durante a vigência desse edital, sendo somente reajustado no próximo edital, mediante aprovação orçamentária.

CRONOGRAMA

As Comissões Interna e Externa de Avaliação poderão estabelecer cronograma próprio, desde que dentro dos períodos estipulados abaixo, para as fases de inscrição, avaliação e classificação dos projetos. Este cronograma está sujeito a alterações futuras a depender de cronograma a ser informado pelo Comitê Inteno.

CRONOGRAMA	
Eventos	Período
Submissão de projetos PIBITI-UNITAU/2025.	30/09/24 a 01/11/24
Publicação dos projetos submetidos	08/11/24
Avaliação dos projetos pelo Comitê Interno de Avaliação	08/11/24 a 22/11/24
Publicação da classificação por área dos projetos na página da PRPPG.	28/11/24
Recebimento dos pedidos de reconsideração.	29 a 30/11/24
Publicação dos Projetos Contemplados por área	06/12/24
Indicação dos Bolsistas pelos orientadores	16/12/24 a 20/01/25
Início das Vigência das Bolsas	01/02/25 a 31/12/25
Envio do Relatório Parcial	Até 31/07/2025
Congresso de Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento – CICTED – Apresentação de resultados parciais	A definir
Relatório Final	Até 01/12/2025
Seminário de Iniciação Científica – Apresentação de resultados finais.	A definir



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail:

prog.ic@unitau.br

Prof. Dr. Itamar Alves Martins

Coordenador do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unitau

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação